

## TERMO ADITIVO Nº 020/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 873/2020, Tomada de Preço nº. 011/2020, Processo nº. 168/2020, cujo objeto é a prestação de serviço para obra de eletrificação e iluminação pública do conjunto habitacional Nabi Miguel, com a obrigação de aprovar o projeto na concessionária CEMIG e a empresa **A02 ELETRICIDADE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **A02 ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ nº 10.642.633/0001-57, com sede na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 965, Rezende, Varginha/MG, CEP 37062-170, representado pela Senhora Francine Rosa Piedade Ferreira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Varginha/MG, portadora da Cédula de Identidade n M-8.866.810 e do CPF nº 818.672.396-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 2ª e 6ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Do Valor.**

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R\$ 34.191,43** (trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Ofício nº. 021/2024, referente a algumas mudanças necessárias na execução da obra.

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
192 – Extensão de Rede De Distribuição - Obras e Instalações de Domínio Publico	02.40.01.25.752.0519.1.020 4.4.90.51.01

**Cláusula 4ª. Da Prorrogação:**

4.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 27 de fevereiro de 2025.

4.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 15 de fevereiro de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Antônio César Lopes**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Luís José Pereira**  
**Secretária Municipal de Obras e Urbanismo**

**Francine Rosa Piedade Ferreira**  
**A02 Eletricidade Ltda**  
**Contratado**